**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 116/2020**

O **Município de Tapera** vem através deste edital **RETIFICAR O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 082/2020,** para **NOTIFICAR** a todos os proprietários e confrontantes externos, e a quem interessar, que a localidade denominada **VILA PAZ I**, loteamento irregular localizado no Distrito da Vila Paz, encontra-se em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, conforme estabelecido no **DECRETO MUNICIPAL 010/2020**. O denominado Loteamento Vila Paz I está em fase de regularização fundiária, no qual já foi realizado o levantamento PLANIALTIMÉTRICO e CADASTRAL, com georreferenciamento, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse do lotes no referido loteamento, bem como legalização das benfeitorias existentes.

**Art. 1 - DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

Uma área de terras urbana com área de **39.398,19 m²** (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO METROS E DEZENOVE DECÍMETROS QUADRADOS), situada na ZONA F, Distrito da Vila Paz, neste Município, demarcada sobre três imóveis e uma área de registro desconhecido, sendo 23.899,33m² sobre a Matrícula 211, 10.560,92m² sobre a Matrícula 2.248, 3.283,64m² sobre a Matrícula 5.412 e 1.654,30m² sobre área de registro desconhecido, **conforme memorial descritivo e mapas em anexo**.

**Art. 2 - DOS EQUIPAMENTOS URBANOS:**

 A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos:

- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Posto de Saúde para atendimento da Comunidade Local

- Pavimentação com Calçamento (exceto nos Becos);

- Energia Elétrica atendida pela RGE;

- Água Potável fornecida pela CORSAN;

- Coleta de Resíduos Sólidos realizada semanalmente pelo Município;

- Rede de coleta de águas pluviais;

**Art. 3 –** Os proprietários e confinantes (lindeiros) internos e externos são notificados por esse edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, conforme Artigo 13, parágrafo 1 do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20, parágrafo 1 da Lei Federal 13.465/2017. Adverte-se que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objetos da REURB.

**Art. 4 –** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de **trinta (30) dias,** a contar da data de publicação deste edital, em jornal da Região, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério dos mesmos acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões conforme o Artigo 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Art. 5 –** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal 13.465/2017 artigo 20, parágrafo 1, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, parágrafos 5 e 6 da referida lei.

 **Art. 6 –** Fazem parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

- Planta 1/3: Demarcação sobre imagem de satélite;

- Planta 2/3: Área de intervenção e identificação dos imóveis confrontantes;

- Planta 3/3: Imóveis atingidos pela REURB Vila Paz I;

- Memorial descritivo da área de intervenção;

- Listagem de proprietários e confrontantes.

**Art. 7 –** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapera, RS, 08 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito

**LISTAGEM DE PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES**

**Imóveis Atingidos pela REURB:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Matrícula 211 | ESPÓLIO DE ERNA MATOS DOS SANTOS |  |
| ALCIDES SALVINI | 058.XXX.XXX-53 |
| ESPÓLIO DE VALDORI PEITER | 414.XXX.XXX-53 |
|   |   |   |
| Matrícula 2.248 | SADI JOSÉ DA CRUZ | 279.XXX.XXX-59 |
| LETÍCIA DOSOLINA URNAU | 003.XXX.XXX-06 |
|   |   |   |
| Matrícula 5.412 | MARIO LUIZ FERNANDES MELO - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO RAINHA DOS MÓVEIS | 89.XXX.XXX/0001-XX |

**Imóveis Confrontantes:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Matrícula 5.413 | EMILIO DALVIT | 020.XXX.XXX-00 |
| MARIO LUIZ FERNANDES MELO | 170.XXX.XXX-20 |
|   |   |  |
| Matrícula 9.899 | RAMON VARGAS DOS SANTOS | 010.XXX.XXX-61 |
| GRAZIELA BARBOSA DE CAMPOS | 004.XXX.XXX-28 |
|   |   |  |
| Matrícula 1.604 | ESPÓLIO DE AFFONSO ERNANI ARNHOLD |  |
|   |   |  |
| Matrícula 9.044 | MARCOS DA TRINDADE RODRIGUES | 022.XXX.XXX-85 |
|   |   |  |
| Matrícula 2.700 | AVELINO MORAES DA SILVA | 326.XXX.XXX-04 |
|   |   |  |
| Matrícula 3.022 | MARIA HELENA MOCELIN | 770.XXX.XXX-20 |
|   |   |  |
| Matrícula 3.964 | MARIA HELENA MOCELIN | 770.XXX.XXX-20 |
|   |   |  |
| Matrícula 3.963 | PEDRO UHRIG | 240.XXX.XXX-49 |
|   |   |  |
| Matrícula 2.075 | PEDRO UHRIG | 240.XXX.XXX-49 |
|   |   |  |
| Matrícula 2.093 | ESPÓLIO DE NOÉ TOLEDO DA SILVEIRA | 125.XXX.XXX-91 |
| NILO PAULO AVILA | 373.XXX.XXX-15 |
| LUIZ NERI FERNANDES BORGES | 049.XXX.XXX-91 |
| MARIA HELENA MOCELIN | 770.XXX.XXX-20 |
|   |   |  |
| Matrícula 1.885 | ESPÓLIO DE MAMÉDIO DE OLIVEIRA |  |
| ANTONIO CARDOSO | 251.XXX.XXX-04 |
| CELINA MARIA DE OLIVEIRA |  |
| MAMEDES LUIZ DE OLIVEIRA | 341.XXX.XXX-20 |
| USUFRUTO | SEGUNDINO DE OLIVEIRA | 197.XXX.XXX-87 |
|   |   |  |
| Matrícula 1.716 | IVO GONÇALVES DOS SANTOS | 391.XXX.XXX-20 |
| OLIVIA SANTOS DOS SANTOS | 536.XXX.XXX-00 |
|   |   |  |
| Matrícula 1.638 | MABRELINO LORDE | 773.XXX.XXX-34 |
|   |   |  |
| Matrícula 1.470 | ARLINDO PEREIRA BARBOSA | 228.XXX.XXX-49 |